



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

ASSUNTO:

SERVIÇO:

LEI Nº 605 de 29 de novembro de 1973

" CRIA PENSÃO PARA VIÚVA DE FUNCIONÁRIOS"

O povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou e, eu em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica criado uma pensão de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiro) mensais para a senhora ELZIRA BASTOS FERREIRA, viúva do funcionário Orozimbo Ferreira Mendes a partir de 1º de janeiro de 1974.

Artº. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 29 de novembro de 1973

PREFEITO MUNICIPAL

Seraldo Gomes da Silva

SECRETÁRIO DA PREFEITURA